



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96506/2023  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA  
PROCESSO Nº 2023058731

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 25/08/2023, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo **menor preço GLOBAL** ofertado, **para aquisição de Materiais elétricos, conforme especificações do termo de Referência**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentada após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O termo de referência encontra-se abaixo. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o [saudecompras@mineiros.go.gov.br](mailto:saudecompras@mineiros.go.gov.br). A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 25 de Agosto de 2023. LILIAN CHIARELLO DE MELLO – Agente de Contratação do FMS Mineiros-GO.



Secretaria Municipal de Saúde  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 2023058731

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

## 1 – OBJETO

**1.1 Do objeto:** Aquisição de Materiais elétricos para atender solicitação da coordenação do EMAESM (**Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental**), para adequação da nova sede.

## 2 – FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

## 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| ITEM | NOME DO PRODUTO                      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | MEDIDA  |
|------|--------------------------------------|----------------------|------|---------|
| 1    | CABO FLEXIVEL 2,5MM                  | COR PRETO            | 200  | METRO   |
| 2    | CABO FLEXIVEL 2,5MM                  | COR AZUL             | 200  | METRO   |
| 3    | CABO FLEXIVEL 2,5MM                  | COR BRANCO           | 200  | METRO   |
| 4    | CABO FLEX 6,0 MM                     |                      | 150  | METRO   |
| 5    | TOMADA DE EMBUTIR 10A                |                      | 23   | UNIDADE |
| 6    | TOMADA DE EMBUTIR 20A                |                      | 5    | UNIDADE |
| 7    | INTERRUPTOR COM TOMADA 10            |                      | 6    | UNIDADE |
| 8    | CANALETAS COM FTA 20X10              |                      | 20   | UNIDADE |
| 9    | CANALETA VENTILADA                   | 50X50                | 13   | BARRA   |
| 10   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 EMBUTIR C |                      | 1    | UNIDADE |
| 11   | PLAFON                               | COR BRANCO           | 25   | UNIDADE |
| 12   | CABO FLEX DE 10 MM                   |                      | 50   | METRO   |
| 13   | TOMADA DUPLA                         | SISTEMA X 10A        | 12   | UNIDADE |
| 14   | TOMADA 10A SIST X                    |                      | 10   | UNIDADE |
| 15   | FITA ISOLANTE 20 MTS                 |                      | 5    | UNIDADE |
| 16   | FITA AUTO FUSAO                      | 10 METROS            | 1    | UNIDADE |

## 4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

**4.1 Da necessidade da contratação:** A referente aquisição é necessária e urgente para que o local fique adequado de acordo com a legislação, garantindo assim o acesso dos usuários do SUS e assim cumprir a Política Nacional do SUS.

**4.2 Da escolha do fornecedor e do preço:** O critério de seleção do prestador dos serviços ora almejados será feito por consulta no mercado, observando-se as especificações do item.



## Secretaria Municipal de Saúde

### **4.3 Do prazo e local de entrega do objeto**

**4.3.1** O produto deverá ser entregue no Almoxarifado 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016, Mineiros-GO no prazo de 07 dias.  
**FRETE POR CONTA DO FORNECEDOR.**

**4.3.4.** O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.3.5.** O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

## **5 – FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1 Forma de Pagamento:** O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**6.1** A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Fornecer produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, mas preferencialmente acima de 12 meses, contados da data de entrega;
- c) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- d) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



#### Secretaria Municipal de Saúde

- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- h) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 14.131/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- j) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**7.1** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**7.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

**7.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**7.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

### 8 – DA EXECUÇÃO



**Secretaria Municipal de Saúde**

**8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**8.2** A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

**9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20231923 339030 (102) - Material De Consumo**

**11 – DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

**Mineiros-GO, 25 de Agosto de 2023.**

***Thiago Carvalho Sampaio***  
***Coordenador EMAEM***